



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 224, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29972/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.14.00.00.00	0000	2.500,00
02.05	Pagamento de Professores do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	12.361.2012.2016	3.1.90.11.00.00.00	0015	355.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.39.99.99.00	0004	47.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00.00	0000	10.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.2019.2064	3.3.50.43.00.00.00	0017	85.000,00
	TOTAL				499.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	2.500,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0015 0015 0015 0015	70.000,00 120.000,00 40.000,00 125.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.39.99.99.00	0004	1.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0004	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0004	18.000,00 8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	4.000,00 5.000,00 1.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.2019.1240	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.48.00.00.00	0017 0017 0017	30.000,00 10.000,00 5.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.2019.2064	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0017 0017	5.000,00 10.000,00
04.01	PSEAC – Abrigo dos Idosos/Casa da Criança	08.244.2019.2106	3.3.50.43.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0017 0017	20.000,00 5.000,00
	TOTAL				499.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito